

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE AGOSTO DE 2021

Nº 156

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1924 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o mês de junho como o mês que estimula a participação da população em práticas solidárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o mês de junho como o Mês Junho Solidário.

Art.2º No decorrer do mês de junho, poderão ser intensificadas ações, inclusive Inter setoriais, com a finalidade de estimular a participação da população em práticas solidárias e promover a conscientização da importância da solidariedade social, por meio de ações como:

I - realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de boas práticas solidárias em diversas mídias;

III - realização de encontros comunitários para identificação e disseminação de práticas solidárias;

IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a boas práticas solidárias, em especial àquelas voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 542/2021, de 10 de agosto de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 e a solicitação encartada no Ofício nº 494/2021-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidora ROSA JUDITH DE MEDEIROS MIRANDALOPES, matrícula 9837, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 546/2021, de 16 de agosto de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) REGINA LÚCIA CARNEIRO CALAÇA, Matrícula nº 9838, Supervisora Escolar, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria 41/2021 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 552/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 787/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a TAINÉ NASCIMENTO DE VERAS, Matrícula 74462, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 29.06.2021 à 25.12.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 553/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 791/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALINE ARAÚJO E SILVA LUCENA DE SOUSA, Matrícula 11130, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 25.06.2021 à 21.12.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 554/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 790/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA MARIA PEGADO, Matrícula 9511, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 10.07.2021 à 05.01.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 555/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 809/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VINICIUS FARIAS VIANA, Matrícula 12565, Cirurgião Buco-Maxilo Facial, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 556/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a OSIMAR SILVA DE ASSIS, Matrícula 9721, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 74 (setenta e quatro) dias, de 16.07.2021 à 27.09.2021, devendo retornar as suas funções em 28 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 557/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNO MARTINS DA SILVA, Matrícula 4913, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 64 (sessenta e quatro) dias, de 12.07.2021 à 13.09.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 558/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 746/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VANUZIA FONSECA DA COSTA FÉLIX, Matrícula 9717, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Agosto de 2021 à 18 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

LICITAÇÃO N.º OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 8.803,90 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 001/2021 - PORTARIA Nº 534/2021

PROCESSO EM QUESTÃO: 1390/2021  
CERTAME: Pregão Eletrônico nº 022/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA À:

EMPRESA : HGA Comercio E Serviço LTDA, CNPJ: 34.706.708/0001-84  
ENDEREÇO: Av. Governador Walfredo Gurgel, nº 603 – Sala C – Bairro da Cidade Alta, CEP 59.025-460, na Cidade do Natal/RN  
MOTIVAÇÃO: Inobservância ao Art. 90, da Lei 8.666/93

(NT 001, fls. 1/3)

Prezado(a) Senhor(a),

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis atos infratores às obrigações editalícias praticadas contra o Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Constam nos autos, dentre outros documentos, o Memorando 9.861/2021 solicitando medidas cabíveis com fulcro nas informações de irregularidades de atos da empresa - HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, praticados na Sessão, os quais apotam e fundamentam a solicitação de abertura de Processo Administrativo para apurar eventual infração de frustração do caráter competitivo da licitação.

Após análise da documentação, as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de tentativa de frustrar o caráter competitivo do Certame Pregão na forma Eletrônico, de nº 022/2021, objetivando a contratação de serviços de oficina mecânica com reposição de peças.

No termo de referência, anexo I do edital foi estabelecido os valores conforme descrito:

Para o Item 01, correspondente a veículos à gasolina ou álcool (etanol), foi estabelecido o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), (sendo que desse valor R\$ 80.000,00 - com 5% de desconto correspondente a peças, no valor de R\$ 76.000,00 e R\$ 32.000,00 correspondente a 400 horas de mão de obra.

Durante a sessão de lances a empresa HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, ofertou o valor final de lance, cujo o mesmo, vislumbrentemente, superaram os limites para exequibilidade já conhecidos nos cenários das licitações, até que o pregoeiro e equipe – constringido e em anuência, decidiu que à Sessão fosse suspensa, dado o declínio do lance no valor de R\$ 7.800,00 – ofertado pela citada empresa.

Atente-se, a proposta inicial da referida empresa, conforme termo de cancelamento anexo, consta o valor de R\$ 108.000,00 - valor este igual o montante estimado pela administração.

Não obstante, o desconto foi de 92,78% nas peças a serem fornecidas, bastando um olhar mais atento, sem que precise ser expert no assunto, para se perceber que este é, por si só, impraticável, logo inexequível, como também o valor da hora trabalhada, cujo valor foi de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), o qual se enquadra na mesma situação de inexequibilidade.

Com os dados acima relatados o pregoeiro, na ocasião da sessão, decidiu por suspender a sessão para posterior análise.

Em hipótese, assevera-se que a empresa usou o artifício de arremessar um grande desconto, dolosa ou culposamente, para se tornar vencedora, e através de outros mecanismos, em momento oportuno, obter reequilíbrio dos preços inexequíveis. Prática usual que vem se tornando cada vez mais presentes nos certames público.

Contudo, é oportuno lembrar: A licitação é a forma oficial, prevista pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei 8.666/93, para que todos os órgãos da Administração Pública realizem contratação de serviços ou compra de produtos.

A Lei 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, instituindo normas e regras para as licitações e contratos da Administração Pública e descrevendo os crimes e as penas em caso de desrespeito à lei.

O artigo 90 da mencionada lei prevê o crime conhecido como fraude à licitação, cuja conduta ilícita consiste em adulterar ou impedir o caráter competitivo do procedimento de licitação, com objetivo de obter vantagem com o resultado do certame.

Com isto, a pena prevista é de 2 a 4 anos de detenção e multa, se não vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Dos Crimes e das Penas

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(NT 001, fls. 3/3)

Concomitantemente podemos citar o entendimento do art. 93 da Lei 8.666/93 impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório configura crime de licitação, com a aplicação de pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria N° 534/2021, e com amparo na Legislação Federal que rege as licitações, serve este para NOTIFICAR a Empresa HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 34.706.708/0001-84, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício (inclusive por protocolo online), oportunidade na qual deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo "5º" da Constituição da República Federativa do Brasil.

O documento de Defesa deverá ser entregue fisicamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - SLCCC, Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário das 08h às 16h ou enviada através de sistema online com assinatura digital.

Informa-se, por fim, que a empresa poderá vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

São Gonçalo do Amarante, 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

(Presidente)

MARCOS ANTONIO CAMPOS

(Membro)

DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES

(MEMBRO Ausente Temporariamente Por Motivo de Férias)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 528/2021

Pregão Eletrônico Nº 056/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.679.119/0001-35. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é aquisição futura de Materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades das 51 Escolas, da Rede Municipal de Ensino e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921028	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20	LIBEL	UN	5,00	505,00	2.525,00

LITROS, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA/NATURAL), COR BRANCA, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA. BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA/NATURAL), COR BRANCA, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.						
Total						2.525,00

VALOR: R\$ 2.525,00 ( DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PMSGO PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2021  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 Renilson Nery de Moura  
 Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): - WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02 - Valor total da contratação R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.

EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Jânio Barbosa de França – CPF Nº 032.086.664-54 - Endereço: Avenida Benedito Santana, 103, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – DRAMATURGIA sob o título A CASA DE CLARICE, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Jânio Barbosa de França  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana  
CONTRATADO(A): Francisco Francimar dos Santos Silva – CPF Nº 099.624.614-21- Endereço: Rua Gonçalo Pinheiro, 177, centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – DRAMATURGIA sob o título MEU NOME É NORDESTE, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: O valor do PRÊMIO é de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com o Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Francisco Francimar dos Santos Silva  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana  
CONTRATADO(A): Hartemys Belo do Nascimento – CPF Nº 016.616.294-90 - Endereço: Avenida Benedito Santana, 30, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CONTO sob o título HOMILIA – DISCURSO DO POVO, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 700,00 (setecentos reais) de acordo com o Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Hartemys Belo do Nascimento  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana  
CONTRATADO(A): Renan Coelho de Oliveira – CPF Nº 084.747.564-64- Endereço: Rua Lucia Bezerra Freire, 27, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – POESIA sob o título ROMANCEIRA DO BRASIL + BELO LUGAR SINGELO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Renan Coelho de Oliveira  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Narelle Cristine Coelho Silva – CPF Nº 429.574.678-95 - Endereço: Rua Severino Siqueira, 36, Guanduba, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – POESIA sob o título MANÉ DAS SETE FACADAS, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Narelle Cristine Coelho Silva  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Maria Cristina Coelho de Oliveira – CPF Nº 152.403.608-04 - Endereço: Rua Severino Siqueira, 36 cs 03, Guanduba, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – POESIA sob o título MARIA BAIANA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Maria Cristina Coelho de Oliveira  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Manoel Ferreira da Silva – CPF Nº 009.379.591-20 - Endereço: Rua Gonçalo Pinheiro, 177, centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – INFANTO - JUVENIL sob o título O CARNEIRINHO E O GÊNIO DA FLORESTA, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Manoel Ferreira da Silva  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Natanael Silva do Nascimento – CPF Nº 111.110.954-00 - Endereço: Rua 31 de março, 463, centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CÔRDEL sob o título OS SANTOS MÁRTIRES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Natanael Silva do Nascimento  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Iaponira Peixoto de Brito – CPF Nº 243.249.064-91 - Endereço: São José, 165, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CRÔNICA sob o título LEMBRANÇAS DA RUA DA MINHA INFÂNCIA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
Diretor Presidente da FCDM  
CPF: 379.277.364-34  
Iaponira Peixoto de Brito  
Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Marly Fernandes de Oliveira – CPF Nº 429.547.704-49 - Endereço: Praça Senador Dinarte Mariz, 287, centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – CRÔNICA sob o título OITO FILHOS PRÁ CRIAR, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
 Diretor Presidente da FCDM  
 CPF: 379.277.364-34  
 Marly Fernandes de oliveira  
 Premiado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2021

Processo nº 4414/2021 – Concurso nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Maria Tereza de Oliveira – CPF Nº 254.385.494-00 - Endereço: Praça Senador Dinarte Mariz, 287, centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria PREMIO – POESIA sob o título O BREU QUE HABITA EM NÓS, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser realizado conforme EDITAL nº 02/2021 FCDM FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - FONTE DE RECURSO: 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) Após o prazo estipulado para execução do projeto da obra, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de Agosto de 2021

ABEL SOARES FERREIRA  
 Diretor Presidente da FCDM  
 CPF: 379.277.364-34  
 Maria Tereza de Oliveira  
 Premiado

FUNDO SAÚDE DE SÃO GONCALO DO AMARANTE  
 Endereço: Rua Alexandre Cavalcante S/N, Centro  
 São Gonçalo do Amarante-RN CEP: 59.200-000  
 CNPJ:08.079.402/0001-35

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

COMERCIAL J A LTDA EPP

01.653.918/0001-00

#### Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921496	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 ? COR AZUL OU PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 ? COR AZUL OU PRETA	UN	COMPACTOR	840,00	0,5000	420,00
					Total	420,00

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

13.920.428/0001-02

#### Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
--------	-----------	------	-------	--------	-------	-------

921497	BLOCO ? COM 50 FOLHA - BRANCO BLOCO ? COM 50 FOLHA - BRANCO	UN	BRW	940,00	1,5000	1.410,00
921498	LUVAS MULTIUSO, LÁTEX ? LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA. GRAMATURA: 0,04G, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE INTERNO: FLOCADO COMPRIMENTO: 31 CM, ESPESSURA: LUVAS MULTIUSO, LÁTEX ? LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA. GRAMATURA: 0,04G, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE INTERNO: FLOCADO COMPRIMENTO: 31 CM, ESPESSURA:	CX	NOBRE	300,00	3,8000	1.140,00
921499	MASCARAS ? CIRÚRGICA COM REGISTRO DA ANVISA MASCARAS ? CIRÚRGICA COM REGISTRO DA ANVISA	CX	NOBRE	3,00	12,0000	36,00
921500	ÓCULOS PROTETORES PARA APOIO DA ETAPA 09 DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA. ÓCULOS PROTETORES PARA APOIO DA ETAPA 09 DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA.	UN	3M	150,00	4,0000	600,00
					Total	3.186,00

RADIANY F MALHEIRO ME

21.565.342/0001-29

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921502	GARRAFA SQUEEZE COM 350 ML PARA DISTRIBUIÇÃO PARA APOIO DAS ETAPAS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 E 12, PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA. GARRAFA SQUEEZE COM 350 ML PARA DISTRIBUIÇÃO PARA APOIO DAS ETAPAS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 E 12, PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA.	UN	MILPLASTC	10,00	2,2900	22,90
					Total	22,90

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

18.751.680/0001-40

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921501	BOTINA ? BOTA DE PLÁSTICOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS. (BOTA BRANCA CANO MÉDIO 27CM TAMANHOS DIVERSOS) BOTINA ? BOTA DE PLÁSTICOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS. (BOTA BRANCA CANO MÉDIO 27CM TAMANHOS DIVERSOS)	PAR	PEGAFORTE	150,00	34,5000	5.175,00
					Total	5.175,00

Valor total da contratação 8.803,90 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.

 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 - SEMTASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SEMTASC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e amparada pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; pela Lei Municipal n.º. 803/1997 e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 – SEMTASC, bem como pela homologação do Resultado Final do referido certame e sua ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: PSICOLOGO

Posição	Data de Nascimento	Candidato
1ª	21/01/1991	ANA CLARA ARAÚJO LIMA
2ª	10/02/1995	MARIA CLARISSE SOUZA SILVA
3ª	20/03/1990	ACYMARA DA SILVA PEREIRA
4ª	09/01/1991	DANIEL FEITOSA DE MEDEIROS

## CARGO: CUIDADOR

Posição	Data de Nascimento	Candidato
1ª	21/02/1976	IZIS BEZERRA BIGOIS
2ª	19/10/1983	LENI MORAIS DE OLIVEIRA
3ª	23/02/1985	SHIRLENNE NASCIMENTO DOS SANTOS
4ª	26/07/1981	MARIA DAS DORES BARBOSA
5ª	23/09/1993	PAMELA CLAUDIANE M. A. DA SILVA

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste edital de convocação, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 726 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, Fone: 3278-3341, no horário das 9 às 15 horas, munida dos documentos originais que seguem listados abaixo:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da situação do CPF, obtida junto a Secretaria da Receita Federal
- Certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o Conselho de Classe for exigido;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual
- Cópia do Registro Profissional carteira do conselho e Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (**assistente social/psicólogo**);
- Conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Gozar de direitos políticos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Criança de 0 até 6 anos certidão de nascimento com cópia do cartão de vacina e CPF;
- Criança de 7 até 13 anos certidão de nascimento com declaração da escola e CPF;
- Exame admissional;
- Declaração de bens (**disponível no setor de recursos humanos**);
- Declaração de nepotismo (**disponível no setor de recursos humanos**);
- Declaração de acúmulo de cargos (**disponível no setor de recursos humanos**);
- Declaração de imposto de renda.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido neste edital tornará sem efeito a referida convocação e será substituída por candidatos análogos ao quadro de reserva.

Publique-se para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros  
Secretária da SEMTASC

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de quadros de comando elétrico, com instalação inclusa, em atendimento as estações elevatórias, pertencentes ao Sistema Adutor Integrado da zona rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): BD ENERGIALTDAEPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de quadros de comando elétrico, com instalação inclusa, em atendimento as estações elevatórias, pertencentes ao Sistema Adutor Integrado da zona rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BD ENERGIALTDAEPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2021.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento Turbidímetro de Bancada ISO (0-1.000 NTU) para o Laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): LICITEC COMERCIAL LTDAEPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento Turbidímetro de Bancada ISO (0-1.000 NTU) para o Laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LICITEC COMERCIAL LTDAEPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2021.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1308001/2021  
 PROCESSO 210027-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº20.821.845/0001-55, com sede a Rua COPACABANA nº1127 sala 02 /CEP - 89.211-388, BAIRRO FLORESTA - JOINVILLE /SC – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estações elevatórias e de tratamento, pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$130.699,20 (cento e trinta mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; FABIANO PONTES MENDONCA – CONTRATADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 01	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 02	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 03	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE REGOMOLEIRO	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE SANTO ANTÔNIO	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE MIRANTES DA LAGOA I	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR, SOPRADORES, MISTURADORES, COMPRESSORES E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JACAREPAGUÁ	Mês	12	1.891,60	22.699,20

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1008001/2021  
 DISPENSA 15/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JOSE IVANALDO CAMARA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 23.976.963/0001-20, com sede a Rua ALBERTO SILVA, Nº 1308-TIROL – NATAL/RN, – OBJETO: Aquisição e instalação de EXAUSTORES EÓLICOS para elevatória de Regomoleiro pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA - VALOR GLOBAL: R\$ 5.264,30(CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; JOSE IVANALDO CAMARA – CONTRATADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Exaustor eólico (Exaustor Eólico - LM-60 Gold Standard ou similar)	UND	6	877,38	5.264,30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10080001/2021  
 PROCESSO 210029-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 15.033.936/0001-96 com sede a LOT VILLAGE DOS COQUEIROS 1 N° S/N, ZONA RURAL- SAO JOSE DE MIPIBU/RN, – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN- VALOR GLOBAL: R\$727.514,00( SETECENTOS E VINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS)– DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; HUDSON SILVESTRE BESERRA – CONTRATADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
001	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO LUIZA QUEIROZ	svç	1	175.014,00	175.014,00
002	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO SANTOS DUMONT.	svç	1	152.000,00	152.000,00
003	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO MIRANTE DA LAGOA - 03 UNIDADES.	svç	1	400.500,00	400.500,00

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09080001/2021  
 PROCESSO 210024-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JAM SERIDO EIRELI, CNPJ nº 30.433.871/0001-60, com sede a Rua SENADOR JOSE BERNARDO Nº659 /CENTRO-CAICO/RN, – OBJETO: contratação, futura e eventual, de empresa especializada em serviços de locação de Retroescavadeira, com condutor, equipamentos, combustível e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN- VALOR GLOBAL: R\$287.880,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; JONATAS ANTAO DE MEDEIROS – CONTRATADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Retroescavadeiras com peso operacional: 7.500KG, Tamanho da concha dianteira: 0,96 m³, potência Motor: 80HP, altura de descarga 2,7m – Responsabilidade da contratada: Manutenção preventiva e reparatória dos equipamentos; fornecimento de operador devidamente habilitado e registrado; alojamento operador; lubrificação e limpeza de filtros de ar, diariamente; combustível; mobilização; desmobilização; alimentação do operador; matérias de desgaste, todos os gastos diretos e indiretos para a realização do serviço por conta da Contratada, inclusive a mobilização, desmobilização e transporte	MÊS	12	23.990,00	287.880,00

	até o local do serviço com Prancha. OBS: O FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE. VALOR REFERENTE A 02 MÁQUINAS / MÊS				
--	---	--	--	--	--

PREGÃO ELETRONICO N° 24/2021.  
EXTRATO ARP N° 27/2021

OBJETO: contratação, futura e eventual, de empresa especializada em serviços de locação de Retroescavadeira, com condutor, equipamentos, combustível e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME: JAM SERIDO EIRELI				
ENDEREÇO: Rua SENADOR JOSE BERNARDO N°659 /CENTRO-CAICO/RN				
CNPJ: 30.433.871/0001-60			E-MAIL:	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	12	Retroescavadeiras com peso operacional: 7.500KG, Tamanho da concha dianteira: 0,96 m³, potência Motor: 80HP, altura de descarga 2,7m – Responsabilidade da contratada: Manutenção preventiva e reparatória dos equipamentos; OBS: O fornecimento do combustível será por conta da CONTRATANTE. VALOR REFERENTE A 02 MÁQUINAS / MÊS	Mês	23.990,00

São Gonçalo do Amarante, 05 de Agosto de 2021  
Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

## IPREV

### PORTARIA N.º 0041, de 12 de agosto de 2021.\*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 113/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade nos termos do artigo 41, caput e incisos I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, à servidora REGINA LÚCIA CARNEIRO CALAÇA, matrícula nº 9.838, ocupante do cargo de Supervisor Escolar NI - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 12/30 (doze trinta) avos, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS  
Diretora de Benefício do IPREV

\*Republicada por incorreção

### PORTARIA N.º 0043, de 16 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Anular, com fundamento no poder de autotutela, a Portaria nº 035, de 30 de julho de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 30/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS  
Diretora de Benefício do IPREV



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br